PROJETO DE LEI Nº 40 /2009.

ALTERA A LEI Nº 5.392 DE 13 DE AGOSTO DE 1997 QUE *"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SETE LAGOAS – COMTUR/SL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, MODIFICADA PELA LEI Nº 7.251 DE 03 DE JULHO DE 2006.

Art. 1º O "caput" e o inciso III do art. 3º da Lei nº 5.392 de 13 de agosto de 1997 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo de Sete Lagoas – COMTUR/SL será composto por 18 (dezoito) membros efetivos e respectivos suplentes nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, assim definidos:

(...)

III – 10 (dez) membros indicados pelas seguintes entidades:"

Art. 2º Ficam incluídas as alíneas "i" e "j" ao inciso III do artigo 3º da Lei nº 5.392 de 13 de agosto de 1997 com as seguintes redações:

"Art. 3º (...)

III – (...)

i) Sindicato do Comércio Varejista de Sete Lagoas - SINDCOMÉRCIO;

j) Câmara Municipal de Sete Lagoas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de abril de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº /2009.

ALTERA A LEI Nº 5.392 DE 13 DE AGOSTO DE 1997 QUE *"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SETE LAGOAS – COMTUR/SL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, MODIFICADA PELA LEI Nº 7.251 DE 03 DE JULHO DE 2006.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição de Lei que a esta se acosta pretende a alteração da Lei nº 5.392 de 13 de agosto de 1997 que *"institui o Conselho Municipal de Turismo de Sete Lagoas – COMTUR/SL e dá outras providências"*, modificada pela Lei nº 7.251 de 03 de julho de 2006.

Inicialmente informamos que recebemos o ofício 032/2009 do Presidente do COMTUR, Sr. Gustavo Costa Paulino, solicitando a elaboração do incluso Projeto de Lei para melhor estruturação do Conselho Municipal de Turismo de Sete Lagoas.

Demonstramos a necessidade de alteração deste Conselho para torná-lo mais expressivo com a participação efetiva de segmentos que contribuirão nos trabalhos para proporcionar melhor desenvolvimento ao turismo do Município, além de dar mais eficiência nas atividades do COMTUR.

Ressaltamos ainda que o fortalecimento deste Conselho busca garantir um maior incentivo ao crescimento do turismo local e ainda valorizar os pontos turísticos existentes, buscando medidas para incrementar e divulgar os atrativos de nossa região.

Salienta-se que o setor turístico é fundamental para o reconhecimento das cidades e crescimento econômico, uma vez que é fonte de recursos que traz ganhos a diversos setores.

Sendo assim, estamos buscando proporcionar melhorias na estrutura e divulgação do turismo de nossa cidade,

sendo este medida plausível e necessária.

Diante do exposto esperamos seja a presente proposição apreciada e aprovada pelos nobres vereadores, e ao ensejo manifestamos nosso apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de abril de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal